

-----**ATA NÚMERO QUATRO**-----
-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,**
REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020.-----

----- Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Associação Monbiketeam - Cancelamento dos Eventos de Atletismo. **Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria.** 1 - Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Monforte e a Associação de Aguardente de Portugal. **Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira.** 1 - 1ª. Revisão aos Documentos Previsionais 2020/23. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1 - Despacho - Início de Funções da Assistente Técnica (Administrativa) - Ana Sofia Portilheiro Trindade, no Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras. 2 - 1ª. Alteração ao Mapa de Pessoal 2020. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 14 de fevereiro de 2020. **Serviço de Ação Social.** 1 - Cartão Municipal do Idoso - Nova candidatura. 2 - Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - Nova Candidatura. 3 - Agitagente - Associação de Jovens de Monforte - Pedido de Apoio. 4 - Informação sobre três Ações Conjuntas Desenvolvidas no Concelho. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Processo de Obras Particulares N.º.01/2019/20. 2 - Processo de Obras Particulares N.º.01/2020/1. 3 - Processo n.º.06/2018/04 - Plantação de Olival em Regime de Cultivo Super Intensivo. 4 - Proposta - Abertura do Procedimento para a Empreitada de "Reabilitação da Antiga Igreja do Espírito Santo - Monforte Sacro". 5 - José Nuno Pereira Malias Pereira - Pedido de anulação da certidão de destaque dos prédios denominados "Azeiteiros". 6 - Podium Events, SA - 38ª. Volta ao Alentejo

Crédito Agrícola - Pedido de Parecer. 7 - Empresa "Reabilitação Auditiva Portugal, Ld.ª." - Ocupação de espaço público. **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – No uso da palavra, o Senhor Presidente disse ter sido um enorme privilégio receber nos Paços do Concelho sua Excelência Reverendíssima o Senhor Arcebispo de Évora D. Francisco José Senra Coelho, que entre 19 de janeiro e 16 de fevereiro efetuou uma visita Pastoral ao nosso Concelho. Na passada sexta-feira a Ministra da Agricultura, Maria do Céu Albuquerque visitou a Fertiprado, empresa de referência Nacional e Internacional que faz um trabalho notável de estudo e implementação de sistemas de produção animal baseados em pastagens e forragens.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO – Tendo em conta que a última beneficiação do edifício sede da Sociedade Filarmónica Monfortense ocorreu em 1992, e que por este facto a mesma necessita de ser intervencionada sob pena de se degradar cada vez mais, o Senhor Vereador perguntou se está ou não perspetivada alguma beneficiação.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – Em resposta à questão colocada, o Senhor Presidente disse que o edifício tem de facto grande volumetria, mas ainda assim vamos tentar fazer a pintura exterior, se possível, ainda este Verão. A intervenção no interior ficará a aguardar outras oportunidades.-----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

----- **4ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL/2020 – 4ª. ALTERAÇÃO ÀS GOP'S.** -----

DELIBERAÇÃO Nº.41. Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d) nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 4ª. Alteração Orçamental/2020. Foi igualmente presente e aprovada, por unanimidade, a 4ª. Alteração às Grandes Opções do Plano.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - ASSOCIAÇÃO MONBIKETEAM - CANCELAMENTO DOS EVENTOS DE ATLETISMO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.42. No seguimento das candidaturas pontuais aos eventos de atletismo, Corta-Mato de Monforte (simultaneamente Campeonato Distrital de Corta-

Mato) e Woman Run (corrida da mulher), a Associação Monbiketeam, através do ofício nº.9/2020, informa que as mesmas foram canceladas após reunião com a Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre. Tal cancelamento surge após se verificar a inexistência de possibilidade de mudança de datas para a sua realização no calendário desportivo da AADP, e derivado a não ser exequível a organização nos dias inicialmente previstos por já existirem atividades em Monforte e no concelho. Analisada a comunicação, a Câmara anulou a deliberação municipal nº.36, tomada na reunião de 05-02-2020. -----

----- **GABINETE JURÍDICO, CONTENCIOSO E AUDITORIA** -----

**1 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONFORTE E A ASSOCIAÇÃO DE AGUARELA DE PORTUGAL. -----
DELIBERAÇÃO Nº.43.**

Considerando que a Associação de Aguarela de Portugal (AAPOR) “é uma associação sem fins lucrativos que tem como fim a valorização, promoção e divulgação da aguarela enquanto meio de expressão artística” (artº.2 dos Estatutos e 3º., nº.1 do Regulamento Interno); Considerando “para a consecução deste objetivo, a AAPOR propõe-se levar a cabo: a) Atividades de divulgação e promoção da Aguarela; b) Projetos que promovam a valorização, qualidade e diversidade da Aguarela; c) Projetos de educação e formação; d) Parcerias com organizações congéneres nacionais e internacionais; e) Atividades que contribuam para valorização e promoção do património artístico e cultural” (artº.3, nº.2 do R.I.), podendo para tal “estabelecer relações de cooperação com outras entidades públicas” (artº.3º., nº.3 do R.I.); Considerando que a AAPOR e o Município já organizaram em conjunto a exposição de Aguarelas “Salão de Outono” – 3ª. Edição ; Considerando que o Município de Monforte tem atribuições na área do património, cultura e ciência (artº.23 da Lei nº.75/2013 e a Câmara Municipal tem, entre outras competências, “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município” e “apoiar” atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município” (artº. 33, nº.1 al. o) e u)); **propõe-se** a celebração de um Protocolo tendo como objetivo estabelecer a operacionalização da parceria de colaboração, com vista ao desenvolvimento de atividades que visam difundir o gosto pela aguarela, por um lado, e por outro retratar lugares do Concelho de Monforte por forma a divulgar o seu património cultural e

edificado. O Município compromete-se a suportar as despesas com refeições e dormidas nos dias 9 e 10 de Abril aos agualistas associados participantes, até ao limite de 20 e apoio logístico necessário. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido os termos, condições e enquadramento do Protocolo, o mesmo mereceu aprovação unanime, devendo ser presente à sessão da Assembleia Municipal, marcada para 28 de fevereiro de 2020. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

1 - 1ª. REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2020/23. -----

DELIBERAÇÃO Nº.44. Atendendo à correção das previsões da receita com proveniência nas transferências do Orçamento do Estado para o corrente ano, de acordo com a Lei aprovada; Correção às previsões dos Fundos Comunitários na receita de capital, de acordo com os projetos aprovados/candidatados; Inclusão de dois projetos novos e recuperação de dois projetos de anos anteriores; Correções a projetos com dotação no PPI, de acordo com valores já aprovados; Reflexão das inscrições/correções aos projetos das GOP e aplicação do excedente de receita proveniente das transferências da LOE2020, a Câmara aprovou, por unanimidade, a 1ª. Revisão Orçamental e a 1ª. Revisão às Gop's. Conforme previsto no artigo 33º., nº.1, alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos ser presentes à sessão da Assembleia Municipal, marcada para 28 de fevereiro de 2020. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

1 - DESPACHO - INÍCIO DE FUNÇÕES DA ASSISTENTE TÉCNICA (ADMINISTRATIVA) - ANA SOFIA PORTILHEIRO TRINDADE, NO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL E OEIRAS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.45. No uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), nº.2, do artigo 35º., da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, por despacho de 12 do corrente mês de fevereiro, o Senhor Presidente decidiu, na sequência da autorização de Mobilidade na Categoria de Ana Sofia Portilheiro Trindade, Assistente Técnica (Administrativa), a desempenhar funções no Município de Monforte, para idêntico lugar na Carreira/Categoria de Assistente Técnica (administrativa), para o Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Ocidental e Oeiras, ao abrigo do disposto nos artigos 92º. a 100º., da Lei nº.35/2014, de 20 de junho, de acordo com a deliberação de Câmara Municipal de Monforte nº.25, tomada em reunião ordinária realizada em 22 de janeiro do corrente ano, autorizar a referida mobilidade. Em conformidade com o expediente trocado pelos serviços de origem e destino, a Assistente Técnica Ana Sofia, deve

iniciar as suas funções no serviço de destino (Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras) no próximo dia 24 de fevereiro de 2020, devendo estes serviços, dar conhecimento deste facto à Assistente Técnica.-----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, ao abrigo do previsto no n.º.3, artigo 35.º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, autorizando a Ana Sofia a iniciar funções no serviço do destino (Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras) no dia 24 de fevereiro/2020.-----

2 - 1ª. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2020. -----

DELIBERAÇÃO Nº.46. Considerando que: 2020 é o ano da inclusão; Nos termos do artigo 3.º. da Lei n.º.209/2009, de 03 de setembro, os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados, em conformidade com o artigo 29.º. da Lei n.º.35/2014, de 20 de junho, sendo que, no caso dos Municípios esta competência cabe à Assembleia Municipal; O Município de Monforte, pretende efetuar 3 candidaturas, no âmbito do **Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade** (Emprego Apoiado em Mercado Aberto), em parceria com o IEFP; O mapa de pessoal para o ano de 2020 não contém lugares vagos para as candidaturas pretendidas: 1 Lugar de Técnico Superior (Antropologia); 1 Lugar de Técnico Superior (Jornalismo); 1 Lugar de Assistente Operacional (Serviços Gerais). Nestes termos o Senhor Presidente propõe ao Executivo Municipal que após apreciação da presente proposta de alteração, e caso mereça deliberação favorável, delibere remeter a mesma à Assembleia Municipal para que este Órgão Deliberativo, no uso da competência prevista no artigo 3.º. do Decreto-Lei n.º.209/2009, de 03 de setembro, assim como nos termos previstos na alínea a) do n.º.2 do artigo 35.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, delibere, após apreciação deste documento, aprovar a 1ª. Alteração ao Mapa de Pessoal para ano 2020. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.-----

Presente o resumo do dia catorze de fevereiro de dois mil e vinte o qual acusa um saldo de 369.545,40€ (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco euros e quarenta cêntimos) assim repartidos: 361.456,13€ (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e treze cêntimos) em Operações

Orçamentais, 8.089,27€ (oito mil oitenta e nove euros e vinte sete cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

----- **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL** -----

1 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - NOVA CANDIDATURA. -----
DELIBERAÇÃO Nº.47. Vista a informação de decisão da comissão, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de nova candidatura ao cartão municipal do idoso, instruído no mês de novembro/2019 – Maria Leonor Trolha Socha Faia. -----

2 - PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - NOVA CANDIDATURA. -----
DELIBERAÇÃO Nº.48. Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Maria Leonor Trolha Socha Faia. -----

3 - AGITAGENTE - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO. -----
DELIBERAÇÃO Nº.49. A Associação de Jovens de Monforte Agitagente tem como objetivo primordial privilegiar o relacionamento entre os jovens e a comunidade em que estes se inserem. Posto isto, e como se tem verificado ao longo dos últimos quatro anos, a Associação Agitagente propõe-se mais uma vez a realizar uma edição do Festival Agitagente, nomeadamente aquela que será a sua sétima edição. A mesma atividade tem como pressupostos os seguintes objetivos: Melhorar e desenvolver relações entre jovens do concelho de Monforte e fora dele, dinamizar o concelho, diversificar as atividades lúdicas de forma a abranger um vasto público e diversas áreas como o desporto, cultura, entre outras, criar oportunidades de lazer e entretenimento à população tentando tornar a nossa região mais atrativa e apelativa e apoiar os Bombeiros Voluntários de Monforte. Neste sentido, e de modo a minimizar os custos financeiros e logísticos, solicitam o apoio por parte da Câmara. Discutida a proposta e vista a informação técnica anexa, a Câmara prestará apoio técnico, logístico e financeiro para a realização do Festival, mediante protocolo a celebrar com a Associação. -----

4 - INFORMAÇÃO SOBRE TRÊS AÇÕES CONJUNTAS DESENVOLVIDAS NO CONCELHO. -----
DELIBERAÇÃO Nº.50. Presente o relatório sobre as ações desenvolvidas pelos Serviços Municipais de Ação Social e de Obras e Urbanismo, com a participação de

representantes da GNR de Monforte e Juntas de Freguesia de Monforte, Assumar e Vaiamonte, para atualização do registo de agregados familiares a residirem no Rossio de Monforte e Parques Sociais de Assumar e Vaiamonte. Considerou-se de suma importância agrupar a identificação dos agregados familiares quanto ao facto de terem ou não sido acompanhados no âmbito do Projeto de Luta Contra a Pobreza (2000/05) e dos agregados que se formaram por elementos descendentes diretos dos anteriormente referidos, pois este facto foi o que permitiu, segundo a deliberação municipal n.º.260, de 19 de novembro de 2014, tolerar a sua permanência naquele espaço, (Rossio de Monforte). No Parque Social de Assumar foram identificados 7 agregados familiares e em Vaiamonte 16, todos eles acompanhados no âmbito do PLCP. No Rossio de Monforte estão identificados 38 agregados familiares, 27 dos quais foram acompanhados no âmbito do PLCP ou que mais tarde se formaram por elementos diretos, e 11 não têm essa premissa. Assim, face à informação prestada decorrente dos diversos levantamentos efetuados **propõe-se que**: Seguindo o sentido da deliberação municipal n.º 260 de 19 de novembro de 2014: Numa primeira fase se proceda, no âmbito do Regime Jurídico das Edificações Urbanas, art.º 160º n.º1 e 2 (Decreto-lei 555/99, de 16 de Dez) à demolição dos espaços identificados no **ponto 2**, do levantamento de 3 de Dezembro e do **ponto 4** do levantamento do 4 de Fevereiro. Numa segunda fase, esta direccionada aos agregados referidos nos pontos 1, do levantamento de 3 de Dezembro, bem como, dos levantamentos de dia 10 de dezembro de 2019 e de dia 07 de janeiro de 2020, que embora se encontrem numa situação ilegal ao abrigo da mesma legislação, tem sido tolerada a sua permanência, seja pensada uma situação mais adequada à realidade destes agregados que passe por ações concertadas e integradoras na comunidade local dando continuidade ao trabalho iniciado pelo Projeto de Luta Contra a Pobreza”. Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2019/20.-----
DELIBERAÇÃO Nº.51. Da Empresa M.V.E. – Serviço Médico Veterinários, Lda. com sede na Praceta José Picão Tello, nº.18 R/C – Elvas, solicitando aprovação do projeto de arquitetura, para construção de um pavilhão agrícola, no prédio sito na Herdade de Santo Onofre – Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, que refere, após

consulta às entidades externas, através da plataforma SIRJUE, nomeadamente a CCDRA – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e ERRAN – Entidade Regional de Reserva Agrícola Nacional, para emissão de pareceres, a decisão da CCDRA foi no sentido favorável. A entidade ERRAN emitiu parecer desfavorável, datado de 17-01-2020. Pelo exposto e pela posição desfavorável da entidade ERRAN – Entidade Regional de Reserva Agrícola Nacional e parecer técnico dos serviços de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, anexos, a Câmara foi unanime em indeferir o pedido, nos termos previstos na alínea c), do n.º.1, artigo 24.º do Dec. Lei n.º.555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2020/1.-----

DELIBERAÇÃO Nº.52. De Manuel Euclides Trindade, residente em Monforte, solicitando aprovação do projeto de arquitetura, para legalização de uma moradia unifamiliar – telheiro, instalação sanitária e zona de arrumos no sótão, prédio sito na Rua Dr. José Sampaio, n.º.15 – Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

3 - PROCESSO Nº.06/2018/04 - PLANTAÇÃO DE OLIVAL EM REGIME DE CULTIVO SUPER INTENSIVO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.53. Da Empresa OLIPLAN Lda., com sede na Rua da Bela Vista, n.º.36, na freguesia da Parede, concelho de Cascais, solicitando autorização para proceder à plantação de um novo olival em regime de cultivo super intensivo, em dois prédios denominados “Campo dos Freixos”, correspondente artigo n.º.7, da secção L, e “Courela do Chafariz”, correspondente ao artigo n.º.30, da secção M, ambos da freguesia de Vaiamonte, concelho de Monforte, com áreas totais de 48.025 ha e 27.025 ha respetivamente. De referir que o requerente solicitou anteriormente autorização para arranque do olival tradicional existente, contudo, a câmara municipal não emite parecer sobre esta pretensão em concreto, mas apenas certifica o seu enquadramento no PDM, cabendo à Direção Regional de Agricultura autorizar, ou não, essa intervenção. Considerando que a pretensão para a plantação abrange 19,3ha de solos classificados como ZPE – Zona de Proteção Especial, foi dado cumprimento ao estipulado no n.º.5, artigo 28.º do Regulamento do PDM e solicitado um Estudo de Incidências Ambientais. Remetido o estudo ao ICNF, veio esta entidade emitir parecer desfavorável à pretensão da OLIPAN, mas apenas na área abrangida pela ZPE de Monforte. -----

VOTAÇÃO – Visto o processo e as informações técnicas anexas, a Câmara autorizou a OLIPLAN Lda. a plantar um novo olival, em regime de cultivo super intensivo nas restantes áreas dos prédios, com exceção nas áreas classificadas como zona de proteção especial. -----

4 - PROPOSTA - ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA A EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DA ANTIGA IGREJA DO ESPIRITO SANTO - MONFORTE SACRO".-----

DELIBERAÇÃO Nº.54. Presente uma informação da Divisão de Obras e Urbanismo cujo teor se transcreve: Tornando-se necessário proceder à realização da empreitada acima referida, submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 36.º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação, a autorização para efetuar a referida contratação e aprovar ainda os seguintes pontos: **1 - Escolha do tipo de procedimento** - Para efeitos do previsto no artigo 38.º, do CCP, propõe-se face ao valor estimado de **326.134,01€** (acrescido de iva à taxa legal em vigor) a realização de um procedimento por: **“Concurso Público”** - nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do CCP. **2 - Peças do Procedimento** - Aprovação do convite e caderno de encargos que se anexam, nos termos alínea c), do nº 1 e nº 2, do artigo 40.º, do CCP. **3 - Designação do Júri** - De acordo com o que dispõe o artigo 67.º, torna-se necessário proceder à designação do júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao procedimento, pelo que se propõe que tenha a seguinte constituição: • membro (presidente): Lina Maria Barreto Barroqueiro; • membro: João Manuel Mimoso Trindade; • membro: Elsa Cristina Torres Estrela; • membro suplente: Ricardo Filipe Duro Carrilho; • membro suplente: Alexandra Isabel Rolita Rosa Paiva. A Câmara tomou conhecimento e com base na informação prestada pela Divisão de Obras e Urbanismo, **deliberou, por unanimidade:** a) Aprovar o Caderno de Encargos, Programa do Procedimento e o prazo de execução de 365 dias; b) Aprovar a composição do Júri do Procedimento. O valor implicado nesta despesa encontra-se previsto no Plano Plurianual de Investimentos do Município através do projeto nº 2.251.2018/21, ação 1. Foi presente informação de cabimento para o ano de 2020. -----

5 - JOSÉ NUNO PEREIRA MALIAS PEREIRA - PEDIDO DE ANULAÇÃO DA CERTIDÃO DE DESTAQUE DOS PRÉDIOS DENOMINADOS "AZEITEIROS".-----

DELIBERAÇÃO Nº.55. A solicitação do requerente e vista a informação dos Serviços Técnicos, a Câmara deliberou, por unanimidade, anular a certidão de destaque emitida

a 31 de outubro/2019 (deliberação nº.307, de 30-10-2019), mantendo-se todos os pressupostos do emparcelamento. -----

6 - PODIUM EVENTS, SA - 38ª. VOLTA AO ALENTEJO EM BICICLETA CRÉDITO AGRÍCOLA - PEDIDO DE PARECER. -----

DELIBERAÇÃO Nº.56. A Podium Events, S.A. com sede em Lisboa, pretende realizar a 38ª. Volta ao Alentejo em Bicicleta Crédito Agrícola, nos dias 18 a 22 março. Neste sentido solicitam parecer sobre a passagem nos percursos da jurisdição deste Município, dia 21/março, onde se encontra prevista uma concentração e partida da 4ª.Etapa. Analisado o pedido e o parecer técnico anexo, que refere não se encontrarem cumpridos os requisitos previstos no artigo 44º. do Regulamento sobre o Exercício das Atividades Diversas do Município de Monforte, mais precisamente o parecer das Forças Policiais, da Estradas de Portugal e da Federação Desportiva, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável, condicionado à apresentação dos pareceres das entidades supracitadas. -----

7 - EMPRESA "REABILITAÇÃO AUDITIVA PORTUGAL, LDª." - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.57. A solicitação da Empresa RAP – Reabilitação Auditiva Portugal Ldª., com sede na Avª. Miguel Bombarda 61 – 6ª.A em Lisboa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a ocupação de espaço – Praça da República em Monforte - para a realização de rastreio auditivo gratuito, nos dias 25 a 28 do corrente mês, com o pagamento da respetiva taxa (29,14€). -----

----- ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO DE MARÇO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.58. Após consulta aos Senhores Vereadores, conclui-se não ser possível reunir o órgão no dia 4 de março, por falta de quórum, propondo o Senhor Presidente a marcação da primeira reunião de março para o dia 05 (quinta-feira), com início às 9 horas e 30 minutos. Proposta aprovada, por unanimidade. -----

----- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO / ENCERRAMENTO. Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 15 minutos. -----

----- APROVAÇÃO EM MINUTA. Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
